



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3174 DE 04 DE fevereiro DE 1987.

Cria 1 (uma) função gratificada, no âmbito da 5ª CIRETRAN, no Município de Pimenta Bueno, e dá outras providências.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da 5ª CIRETRAN, no Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito, 1 (uma) função gratificada para as atribuições previstas no Regimento Interno do DETRAN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, verificam-se a partir de 03 de junho de 1986 até 31 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador

Publicado no Diário Oficial
de Rondônia em 03/02/87

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 3174 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1987

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da 2ª CIRCULADA, no Município de PIMENTA BUENA, a função pública de...

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da 2ª CIRCULADA, no Município de PIMENTA BUENA, do Departamento Regional de PIMENTA BUENA, a função pública prevista no Regimento Interno do DETA...

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto, vigorarão a partir de 03 de junho de 1986 até 31 de dezembro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]
Governador